



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.cmguararema.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº 142/2023

Lido no Expediente da  
Sessão Ordinária  
07/08/23

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos regimentais, providências do Setor competente da Municipalidade no sentido de que seja feita fiscalização no que diz respeito ao controle de volume de som em shows, festas ou qualquer outro tipo de manifestação, realizados, principalmente no período noturno, no Parque de Lazer Professora Deoclésia de Almeida Mello, mais conhecida como Praça Deoclésia, em consonância com o artigo 128, inciso IV, da Lei Municipal 2644/2009, Código de Posturas Municipais.

## JUSTIFICATIVA

O Parque de Lazer Professora Deoclésia de Almeida Mello, também chamada de Praça Deoclésia, é um local amplo, de beleza ímpar, onde se concentra a maioria do comércio e criação artesanal da cidade, além de sediar a Feira do Produtor Rural de Guararema.

A praça também é utilizada para grandes shows, exposições e muitos outros tipos de eventos artístico/culturais capazes de atrair muitas pessoas para apreciá-los.

Se por um lado essas apresentações trazem alegria, movimento, agitação, resultado financeiro e outras satisfações para muitos, a mesma coisa não se pode dizer com relação aos cidadãos que residem no entorno da Praça.

Tem sido constante a reclamação proferida pelos moradores desse local, principalmente no que concerne ao alto nível de som praticado nos shows, especialmente quando noturnos, que invadem as residências, atrapalhando aqueles cidadãos que precisam descansar, e para isso necessitam de silêncio.

Cabe ressaltar que o Artigo 128, Inciso IV do Código de Posturas do Município diz o seguinte: Artigo 128 "É proibido dentro dos perímetros urbanos perturbar o sossego público com ruído ou sons excessivos tais como: ... Inciso IV - o



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.cmguararema.sp.gov.br



uso de alto falantes, amplificadores de sons ou aparelhos similares, inclusive portáteis, nas vias e passeios públicos;”.

Por tudo isso, providências urgentes se fazem necessárias no sentido de ser feita uma melhor fiscalização no local, nos dias de festas e shows, especialmente aqueles realizados no período noturno, coibindo, desta forma, qualquer abuso que venha a comprometer a tranquilidade dos moradores daquela região.

Diante do exposto, espera este Vereador que o Executivo Municipal atenda, o mais breve possível, a presente e justa Indicação.

Sala das Sessões, 07 de Agosto de 2023.

  
**EDUARDO MAIA DA SILVA**  
Vereador